Detalhes do esclarecimento

Início Processos administrativos Detalhes do processo administrativo Nº 0000720240521000228

















Esclarecimento

Solicitamos esclarecimentos acerca do Edital. Segue arquivo em anexo.

Resposta

Signal 371 Folha



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referente: CONCORRÊNCIA Nº 1006.01/2024-CE

Órgão Promotor: Secretaria de Infraestrutura do Município de Acaraú

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

ESCLARECIMENTO 01: Após análise do Edital e do orçamento do certame supracitado, nos deparamos com o seguinte questionamento para a Administração.

Notou-se que a ÁREA TOTAL de Imprimação é de 22.500 m2 e que a quantidade total de ASFALTO DILUÍDO (CM-30) a ser utilizado para este serviço foi de 11,25 toneladas. Pois bem, ao ser feito um cálculo simples, conseguimos achar um valor de [{(11,25/22.500) *1000} = 0,5L/m2]. Com isso, achamos uma taxa de aplicação de CM-30 de 0,5 litros por metro quadrado.

Porém, tal taxa vai em desacordo com a especificação de serviço do DNIT (144/2014) que fala sobre imprimação com ligante asfáltico.

Condições específicas

5.1 Material

- a) O ligante asfáltico empregado na imprimação pode ser o asfalto diluído CM-30, em conformidade com a norma DNER - EM 363/97, ou a emulsão asfáltica do tipo EAI, em conformidade com a norma DNIT 165/2013 - EM.
- b) A taxa de aplicação "T" é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente na obra. As taxas de aplicação do asfalto diluido usuais são da ordem de 0.8 a 1,6 l/m² e da emulsão asfáltica da ordem de 0,9 a 1,7 l/m2, conforme o tipo e a textura da base.

Portanto, após tal constatação do equívoco praticado pela Administração, solicitamos a correção do orçamento para que a empresa executora do contrato não seja lesada financeiramente.

Aguardamos confirmação do recebimento.

Atenciosamente.

Eusébio(CE), 19 de junho de 2024